



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 12/2024

Ementa: Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1361 de 19 de março de 2024.

Art.1º. Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1361 de 19 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Feira Municipal das Comunidades Rurais destinada à venda exclusivamente ao varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, artesanatos, e demais produtos e utensílios do Município de Baldim, para consumo humano, animal e de utilização doméstica.

§1º. O munícipe, para participar da Feira deverá ter sua própria produção dentro do território de Baldim.

Art.2º. Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baldim, 10 de abril de 2024.

Remi Rodrigues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 12/2024

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Tenho a honra de encaminhar para análise dos Membros desta Casa o Projeto de Lei nº 12/2024 que "Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1361 de 19 de março de 2024".

Contando com o apoio dos nobres colegas Vereadores , agradeço.

Câmara Municipal de Baldim, 10 de abril de 2024.

Remi Rodrigues
Vereador